



# Município de Barracão

## DECRETO Nº 099/2013

### **EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**, o servidor **JOSE ALBERI FIUZA**, nomeado através do Decreto nº 087/2011, 17 de junho de 2011.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.



  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
857000-000 - Barracão - PR  
E-mail: [prefeito@barracao.pr.gov.br](mailto:prefeito@barracao.pr.gov.br)  
[www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br)



**COMPROMISSO  
E SERIEDADE**  
ADM. 2009-2012

"A fé é o firme fundamento das coisas que nós não vemos." (Hebreus 11.1)

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 01/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO (ZERO QUILOMETRO) 2013/2013 "PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO" - CONVÊNIO Nº 066/2012 - SEDS/CEDCA/FIA**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA						
1	VEICULO COM POTENCIA MINIMA DE 16V, 8 V, 2013/2013 (0 km) COM MARRAS: CARROCERIA SEDAN, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, AIR BAGS DUPLO, ALARME PERIMETRICO, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR DE BORDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, RADIO MEDIA NAVE, ENTRADA USB COM GPS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARABRISA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RODA DE LIGA LEVE ARO 15, COR BRANCA.	RENAULT	DN	1,00	39.960,00	39.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>39.960,00</b>	

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 002/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TIPO BANCOS RECLINÁVEIS E OUTROS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) PARA OS VEÍCULOS PAS/MICROONIBUS/SPRINTERM MERCEDES BENZ 313 CDI E PAS/MICROONIBUS/TOPIC JIMBEI FABUSFORMA M35**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 02/2013 de 31/01/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

1	3.529,00 (três mil quinhentos e vinte e nove reais)
2	5.726,50 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de fevereiro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA**  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 007/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA ME					
1	SERVIÇOS MÉDICOS Profissional Médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família e Pronto Atendimento, também para consultas clínicas nas Unidades de Saúde do Município a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como realização de palestras, visitas domiciliares e internamentos domiciliares, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, uma total de 40 (quarenta) horas semanais, e ainda realizar plantões, sendo que o período para o período de 05 (cinco) meses é de 20 plantões de 12 (doze) horas cada plantão, valor incluído no total.	SERV	12,00	13.200,00	138.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>138.400,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA MONITORA 40 HORAS SEMANAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES DA REDE GOVERNAMENTAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2013 de 04/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI	
<b>LOTE</b>	<b>01</b>
<b>ITEM</b>	<b>01</b>
<b>VALOR</b>	<b>21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Termo de Homologação**  
**Pregão Presencial Nº 004/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E CAÇAMBA COLETORA DE LIXO - Convênio FUNASA nº 030/2011**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 04/2013 de 01/02/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ICAVEL VEICULOS LTDA						
1	CAMINHÃO CAÇAMBA E COLETOR DE LIXO - Caminhão novo "Ono" com potência 190 cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, sistema de freio a ar, com freio tração e freio motor, PNB mínimo de 15.000 kg, equipado com caçamba basculante de 5m³	VOLKSWAGEN	EN	1,00	169.000,00	169.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>169.000,00</b>	

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/02/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 093/2013**  
**Nomeia Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MARGANA F. RONCAGLIO, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Érico Veríssimo, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 094/2013**  
**Nomeia Coordenadora**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora CLAIR DALMAGRO, para exercer o cargo de Coordenadora Educacional, junto a Escola Municipal Érico Veríssimo, com gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. Em virtude do exercício do cargo de Coordenadora Educacional, fica concedido segundo turno de 20 horas, nos termos do art. 21 da Lei 1.870/11.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 095/2013**  
**Concede Segundo Turno**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SIMONE BIANCHET, com exercício de suas funções junto a Creche Bel.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 096/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MICHELE ROBERTA LODI WERNER, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 097/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor PERCI DE LARA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 098/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora MARINES APARECIDA BASSANESI COSTA, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 099/2013**  
**Exonera Chefe do Departamento de Obras**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, o servidor JOSE ALBERI FIUZA, nomeado através do Decreto nº 087/2011, 17 de junho de 2011.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 100/13**  
**Concede Aula Extraordinária**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária a servidora SANDRA B. S. BRESCOVICCI, a ser exercida até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
**Decreto Nº 101/13**  
**Exonera Servidor**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal EDENILSON DOS SANTOS, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 116/06.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 15 de fevereiro de 2013.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal